PORTARIA Nº 40, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
Município: São Fidélis-RJ
Edição: 2.104 - Página(s): 3
Data: 05/10/2026

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de outubro de 2026, a servidora **ROSINETE LOPES MARIANO MAIA**, admitida em 19/02/1997, Matrícula nº 42730-1, ocupante do cargo de PROFESSOR II – Classe D Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R$ 5.110,04
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R$ 1.379,71
Totalizando	**R$ 6.489,75**

(Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 02 de outubro de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis